



**PROCESSO Nº 50500.189342/2024-82  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 046/2024, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO  
PSICOSSOCIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA CABRAL -  
CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS  
LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CABRAL - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.412.636/0001-39, sediada no SRTVS, Quadra 701, Conjunto E, Bloco 01, Sala 209, Parte W3, Asa Sul, CEP 70.340-901, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **SÉRGIO AUGUSTO QUEIROZ CABRAL**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.189342/2024-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/12/2025** até **30/12/2026**, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que a partir de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 216.522,27 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                      | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|------|--|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1     | 1    | Atividade de desenvolvimento com psicólogo         | Homem/Hora        | 1.560      | 75,00                | 117.000,00        |
|       | 2    | Atividade de desenvolvimento com médico psiquiatra | Homem/Hora        | 312        | 200,00               | 62.400,00         |

|   |   |  |            |     |       |                   |
|---|---|--|------------|-----|-------|-------------------|
|   | 3 | Atividade de desenvolvimento com nutricionista   | Homem/Hora | 201 | 68,27 | 13.722,27         |
|   | 4 | Atividade de desenvolvimento com educador físico | Homem/Hora | 312 | 75,00 | 23.400,00         |
| <b>VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES</b> |   |  |            |     |       | <b>216.522,27</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo corresponde ao montante de **R\$ 216.522,27 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001
- II - Fonte de Recursos: 1050000016
- III - Programa de Trabalho: 173865
- IV - Elementos de Despesa: 339039-79
- V - Nota de Empenho: 2025NE000364 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 10.826,11 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**SÉRGIO AUGUSTO QUEIROZ CABRAL**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Queiroz Cabral, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/12/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37951486** e o código CRC **664EF97D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.189342/2024-82

SEI nº 37951486